DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE URÂNIA

Conforme Lei Municipal nº 3.405, de 19 de novembro de 2019

www.urania.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/urania

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Administrativos	2
Outros atos administrativos	2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	4
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Urânia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Urânia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.urania.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/urania
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Urânia
CNPJ 46.611.117/0001-02
Avenida Brasil, 390
Telefone: (17) 3634-9020
Site: www.urania.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/urania

IPREMU - Instituto de Previdência Municipal de Urânia
CNPJ 71.748.057/0001-11
Avenida Presidente Kennedy, 1474, Sala 08
Telefone: (17) 3634-3494

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Urânia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.urania.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/urania

PODER EXECUTIVO

Atos Administrativos | **Outros atos administrativos**

PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA
CNPJ: 46.611.117/0001-02 ESTADO DE SÃO PAULO

URÂNIA PREFEITURA MUNICIPAL - ADM. 2017-2020

LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2020.

"DISPÕE SOBRE AS ALÍQUOTAS DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDÊNCIÁRIAS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE URÂNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Márcio Arjol Domingues, Prefeito do Município de Urânia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º - Fica alterado o caput do artigo 14 de Lei Complementar nº 07 de 12 de dezembro de 2007, mantidos todos os seus parágrafos:

"Art. 14. As contribuições previdenciárias custeadas pelo Município, de que tratam o inciso I do artigo 13 desta Lei Complementar, serão de 28% (vinte e oito por cento).

Artigo 2º - Fica acrescentado o artigo 14-A, com a seguinte redação:

"Art. 14/A. As contribuições previdenciárias dos segurados ativos, de que tratam o inciso II do artigo 13 desta Lei Complementar, serão de 14% (quatorze por cento).

§1º - A – As contribuições previdenciárias de que tratam o caput serão implantadas de maneira escalonada, da seguinte forma:

A) a partir de 1º de julho de 2021, será de 12%;
B) a partir de 1º de julho de 2022, será de 13%;
C) a partir de 1º de julho de 2023, será de 14%.

Art. 3º - O caput do art. 15 da Lei Complementar nº 007 de 12 de dezembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 15 - A contribuição previdenciária de que trata o inciso lII do artigo 13 será de14% (quatorze por cento), incidente sobre a parcela que supere o limite máximo estabelecido para os beneficiários do Regime Geral da Previdência Social, hipótese em que será considerada a totalidade do valor do benefício do valor do benefício para fins de definição das seguintes alíquotas aplicáveis."

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário, especialmente os parágrafos 1º, 2º e 3º do artigo 15, da Lei Complementar 07/2007.

PREFEITURA MUNICIPAL
URÂNIA
CNPJ: 46.611.117/0001-02 ESTADO DE SÃO PAULO

URÂNIA
PREFEITURA MUNICIPAL - ADM. 2017-2020

Artigo 5º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação Observando, o disposto no § 6º do artigo 195 da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de Urânia
Urânia SP, 28 de julho de 2.020.

Marcio Arjol Domingues
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na forma da Lei
Data supra.

Ademir Martins de Souza
Secretário Administrativo

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

PREFEITURA MUNIC DE URANIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	25.468.000,00	29.000.551,51	3.364.103,59	16.792.517,65	96,80	12.208.033,86	3.763.643,24	13.282.395,00	95,99	15.718.156,51	0,00
Legislativa	753.000,00	753.000,00	106.540,40	348.738,15	2,01	404.261,85	102.617,74	331.710,06	2,40	421.289,94	0,00
Ação Legislativa	753.000,00	753.000,00	106.540,40	348.738,15	2,01	404.261,85	102.617,74	331.710,06	2,40	421.289,94	0,00
Administração	3.352.000,00	3.338.179,54	530.471,49	1.871.419,71	10,79	1.466.759,83	546.358,55	1.747.958,08	12,63	1.590.221,46	0,00
Administração Geral	3.052.000,00	3.038.179,54	466.610,88	1.710.434,54	9,86	1.327.745,00	482.497,94	1.586.972,91	11,47	1.451.206,63	0,00
Administração Financeira	300.000,00	300.000,00	63.860,61	160.985,17	0,93	139.014,83	63.860,61	160.985,17	1,16	139.014,83	0,00
Assistência Social	1.174.500,00	1.195.245,41	110.291,40	605.020,36	3,49	590.225,05	140.421,11	506.837,71	3,66	688.407,70	0,00
Assistência ao Idoso	22.000,00	20.000,00	1.737,08	6.095,41	0,04	13.904,59	1.737,08	6.095,41	0,04	13.904,59	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	188.000,00	185.000,00	12.354,08	141.005,35	0,81	43.994,65	25.870,08	101.417,35	0,73	83.582,65	0,00
Assistência Comunitária	964.500,00	990.245,41	96.200,24	457.919,60	2,64	532.325,81	112.813,95	399.324,95	2,89	590.920,46	0,00
Previdência Social	3.693.000,00	3.693.000,00	512.902,27	1.587.613,83	9,15	2.105.386,17	524.300,52	1.561.486,27	11,29	2.131.513,73	0,00
Administração Geral	183.000,00	183.000,00	12.745,32	94.312,12	0,54	88.687,88	24.143,57	68.184,56	0,49	114.815,44	0,00
Previdência do Regime Estatutário	3.510.000,00	3.510.000,00	500.156,95	1.493.301,71	8,61	2.016.698,29	500.156,95	1.493.301,71	10,79	2.016.698,29	0,00
Saúde	6.922.000,00	8.368.810,84	976.784,58	6.125.251,18	35,31	2.243.559,66	1.351.790,80	4.773.697,32	34,50	3.595.113,52	0,00
Atenção Básica	5.090.000,00	6.505.210,84	902.093,09	4.537.247,48	26,16	1.967.963,36	1.089.204,33	3.523.851,68	25,47	2.981.359,16	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.450.000,00	1.481.600,00	6.635,00	1.379.101,00	7,95	102.499,00	194.529,98	1.040.942,94	7,52	440.657,06	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	48.000,00	48.000,00	8.119,00	25.075,82	0,14	22.924,18	8.119,00	25.075,82	0,18	22.924,18	0,00
Vigilância Sanitária	277.000,00	279.000,00	56.692,53	170.386,17	0,98	108.613,83	56.692,53	170.386,17	1,23	108.613,83	0,00
Vigilância Epidemiológica	57.000,00	55.000,00	3.244,96	13.440,71	0,08	41.559,29	3.244,96	13.440,71	0,10	41.559,29	0,00
Educação	5.166.500,00	6.036.956,18	536.351,90	3.096.398,26	17,85	2.940.557,92	603.887,25	2.157.862,21	15,60	3.879.093,97	0,00
Alimentação e Nutrição	974.000,00	974.000,00	0,00	238.533,82	1,38	735.466,18	934,00	216.595,82	1,57	757.404,18	0,00
Ensino Fundamental	2.132.500,00	2.130.800,00	258.075,87	954.747,62	5,50	1.176.052,38	257.107,22	951.138,97	6,87	1.179.661,03	0,00
Ensino Médio	18.000,00	18.000,00	0,00	900,00	0,01	17.100,00	0,00	900,00	0,01	17.100,00	0,00
Ensino Superior	135.000,00	135.000,00	2.001,05	33.369,23	0,19	101.630,77	2.001,05	33.369,23	0,24	101.630,77	0,00
Educação Infantil	1.798.000,00	2.670.156,18	275.743,59	1.788.316,20	10,31	881.839,98	329.593,59	914.166,80	6,61	1.755.989,38	0,00
Educação Especial	109.000,00	109.000,00	531,39	80.531,39	0,46	28.468,61	14.251,39	41.691,39	0,30	67.308,61	0,00
Cultura	13.000,00	11.000,00	0,00	250,00	0,00	10.750,00	0,00	250,00	0,00	10.750,00	0,00
Difusão Cultural	13.000,00	11.000,00	0,00	250,00	0,00	10.750,00	0,00	250,00	0,00	10.750,00	0,00
Urbanismo	2.067.000,00	3.035.764,87	249.019,12	1.406.165,27	8,11	1.629.599,60	244.854,66	908.605,81	6,57	2.127.159,06	0,00
Infra-Estrutura Urbana	130.000,00	589.150,13	0,00	52.177,31	0,30	536.972,82	0,00	52.177,30	0,38	536.972,83	0,00
Serviços Urbanos	1.937.000,00	2.446.614,74	249.019,12	1.353.987,96	7,81	1.092.626,78	244.854,66	856.428,51	6,19	1.590.186,23	0,00
Gestão Ambiental	9.000,00	12.000,00	1.220,50	7.646,94	0,04	4.353,06	1.220,50	7.646,94	0,06	4.353,06	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	9.000,00	12.000,00	1.220,50	7.646,94	0,04	4.353,06	1.220,50	7.646,94	0,06	4.353,06	0,00
Agricultura	200.000,00	197.000,00	24.356,00	90.300,15	0,52	106.699,85	26.617,20	83.352,55	0,60	113.647,45	0,00
Extensão Rural	200.000,00	197.000,00	24.356,00	90.300,15	0,52	106.699,85	26.617,20	83.352,55	0,60	113.647,45	0,00
Transporte	910.000,00	910.000,00	167.661,56	502.737,63	2,90	407.262,37	152.071,61	487.147,68	3,52	422.852,32	0,00
Transporte Rodoviário	910.000,00	910.000,00	167.661,56	502.737,63	2,90	407.262,37	152.071,61	487.147,68	3,52	422.852,32	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.433], PREFEITURA MUNIC DE URANIA

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUNIC DE URANIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)		
Desporto e Lazer	555.000,00	787.994,21	22.342,01	626.949,34	3,61	161.044,87	22.507,01	270.979,61	1,96	517.014,60	0,00
Desporto Comunitário	205.000,00	437.994,21	22.342,01	352.627,63	2,03	85.366,58	22.507,01	211.657,90	1,53	226.336,31	0,00
Lazer	350.000,00	350.000,00	0,00	274.321,71	1,58	75.678,29	0,00	59.321,71	0,43	290.678,29	0,00
Encargos Especiais	550.000,00	621.600,46	126.162,36	524.026,83	3,02	97.573,63	46.996,29	444.860,76	3,22	176.739,70	0,00
Serviço da Dívida Interna	310.000,00	374.100,46	0,00	296.589,99	1,71	77.510,47	0,00	296.589,99	2,14	77.510,47	0,00
Outros Encargos Especiais	240.000,00	247.500,00	126.162,36	227.436,84	1,31	20.063,16	46.996,29	148.270,77	1,07	99.229,23	0,00
Reserva de Contingência	103.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
Reserva de Contingência	103.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.132.000,00	1.132.000,00	187.228,72	553.270,27	3,19	578.729,73	187.228,72	553.270,27	4,00	578.729,73	0,00
Legislativa	27.000,00	27.000,00	3.771,44	11.690,37	0,07	15.309,63	3.771,44	11.690,37	0,08	15.309,63	0,00
Ação Legislativa	27.000,00	27.000,00	3.771,44	11.690,37	0,07	15.309,63	3.771,44	11.690,37	0,08	15.309,63	0,00
Administração	370.000,00	370.000,00	60.059,34	177.538,16	1,02	192.461,84	60.059,34	177.538,16	1,28	192.461,84	0,00
Administração Geral	370.000,00	370.000,00	60.059,34	177.538,16	1,02	192.461,84	60.059,34	177.538,16	1,28	192.461,84	0,00
Previdência Social	7.000,00	7.000,00	982,66	1.473,99	0,01	5.526,01	982,66	1.473,99	0,01	5.526,01	0,00
Administração Geral	7.000,00	7.000,00	982,66	1.473,99	0,01	5.526,01	982,66	1.473,99	0,01	5.526,01	0,00
Saúde	350.000,00	350.000,00	62.066,56	182.890,31	1,05	167.109,69	62.066,56	182.890,31	1,32	167.109,69	0,00
Atenção Básica	350.000,00	350.000,00	62.066,56	182.890,31	1,05	167.109,69	62.066,56	182.890,31	1,32	167.109,69	0,00
Educação	378.000,00	378.000,00	60.348,72	179.677,44	1,04	198.322,56	60.348,72	179.677,44	1,30	198.322,56	0,00
Ensino Fundamental	180.000,00	180.000,00	27.218,17	81.862,70	0,47	98.137,30	27.218,17	81.862,70	0,59	98.137,30	0,00
Educação Infantil	193.000,00	193.000,00	33.130,55	97.814,74	0,56	95.185,26	33.130,55	97.814,74	0,71	95.185,26	0,00
Educação Especial	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	26.600.000,00	30.132.551,51	3.551.332,31	17.345.787,92	99,99	12.786.763,59	3.950.871,96	13.835.665,27	99,99	16.296.886,24	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

MARCIO ARJOL DOMINGUES	ESCRIT. CONT. GUIMARÃES TOQUETON LTDA	LUCIANA RAMIRES SAES
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR- CRC 1SP164476/O-7	TESOUREIRA

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.433], PREFEITURA MUNIC DE URANIA

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020